



PORTARIA Nº 007/2018 de 21 de fevereiro de 2018.

“Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 004/2018, exarado no Procedimento Administrativo nº. 005/2018.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **aposentadoria POR INVALIDEZ, com proventos INTEGRAIS**, a partir de **13/01/2018**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, e proventos fixados conforme o artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, à servidora **NILDA VIRGILINO TERRA**, matrícula nº. **151208/1138**, CPF Nº. **088.300.517-48**, no cargo efetivo de **ATENDENTE DE SAÚDE**, símbolo **S-03**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.


Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/01/2018.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2018.


Ari Jório
Diretor-Presidente

